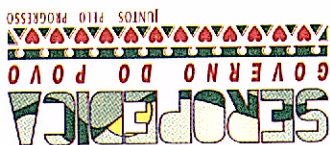


Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto Nº 442/06 Seropédica, de 12 de setembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DASAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

ART. 1º - Considerando a necessidade emergencial de instalar em melhores condições e com maior espaço físico o Abrigo Municipal;

ART. 2º - Considerando a necessidade de área de lazer para atender as necessidades das crianças que utilizam este espaço;

Resolve:

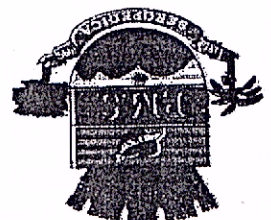
ART. 3º - Decretar de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do Sr. Felipe Magaldi, o Lote designado pelo nº 05 da Quadra H - Vila Carmela, inscrição municipal nº 2001228, com área total de 550m².

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Darcy dos Anjos Lopes
DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria da Receita Municipal



Seropédica, 13 de setembro de 2006.

STF - 133/2006

Do: Setor de Tributação e Fiscalização
Ao: Sub Procurador Jurídico
Dr. Fabio Luiz Ferreira

Prezado senhor,

Conforme solicitado verbalmente por V.Sª, estamos encaminhando-lhe o relatório referente a imóvel a ser desapropriado com o objetivo de viabilizar a construção de Abrigo Social, conforme abaixo:

- Imóvel: Lote 05 da quadra "H", Vila Carmela

- Área: 550,00m²

- Inscrição: 2001228

- Contribuinte: Felipe Magaldi

- Situação quanto ao IPTU: quitado até o exercício de 2002

- Valor venal: R\$5.904,66

Sendo só para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Cordialmente,

Subsecretário da Receita

Armando Augusto Pereira Lopes
Subsecretário Municipal de Receita
Matr.: 6211 - PMS

Setor de Tributação e Fiscalização
Bastista Pedreira